



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.837, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a lei Municipal nº 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador de Compras e Convênios da Agricultura, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.

Art. 2º. Ficam majoradas a remunerações dos cargos de coordenador de compras e licitações, diretor de recursos humanos do FME, diretor de manutenção e infraestrutura da educação, gerente de projetos educacionais, tesoureiro do FME, coordenador de divisão de convênios, coordenador de divisão de supervisão escolar, vinculados Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 3º. O cargo de Coordenador de compras e licitações, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, passa a dispor de 2 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 4º. O cargo de Gerente de Projetos Educacionais, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. O cargo de Coordenador de Divisão de Convênios, vinculado Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 6º. Ficam majoradas as remunerações dos cargos de Coordenador de Compras e Assessor em Gestão de Serviços Públicos III, vinculados Secretaria Municipal de Gestão de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei

Art. 7º. Ficam majoradas as remunerações dos cargos de Coordenador de Serviço de Campo e Gestão de Frota, Coordenador Geral de Agricultura, Diretor de Fiscalização e Veterinária, Diretor de Psicultura, Assessor Técnico em Agricultura, Assessor em Gestão de Frota SEPAGRI, Agente Operacional, Diretor de Processamento de Dados, Diretor de Fomento Agrícola e Assessor Operacional, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 8º. Fica majorada a remuneração do cargo de Técnico de Controle e Verificação de Despesa, vinculado a Controladoria Geral do Município - COGER, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.

Art. 9º. O cargo de Coordenador de Serviço de Campo e Gestão de Frota, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola - SEPAGRI, passa a dispor de 3 vagas em seu quadro, conforme ANEXO I, desta lei.

Art. 10º. Fica revogada a lei 1.829 de 09 de setembro de 2025.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 23 de setembro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E
REMUNERAÇÃO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGNIZAÇÃO AGRÁRIA – SEPAGRI | | | | |
|--|--------|-------------|---------------|---------------|
| CARGO | QUANT. | ----- | ----- | REMUNERAÇÃO |
| COORDENADOR DE COMPRAS E CONVÊNIOS DA AGRICULTURA | 1 | R\$: 300,00 | R\$: 2.700,00 | R\$: 3.000,00 |
| COORDENADOR DE SERVIÇO DE CAMPO E GESTÃO DE FROTA | 3 | R\$: 300,00 | R\$: 2,700,00 | R\$: 3.000,00 |
| COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA | 1 | R\$: 330,00 | R\$: 2.970,00 | R\$: 3.300,00 |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E VETERINÁRIA | 1 | R\$: 270,00 | R\$: 2.430,00 | R\$: 2.700,00 |
| DIRETOR DE AGRICULTURA E PSICULTURA | 1 | R\$: 270,00 | R\$: 2.430,00 | R\$: 2.700,00 |
| ASSESSOR TÉCNICO EM AGRICULTURA | 1 | R\$: 200,00 | R\$: 1.800,00 | R\$: 2.000,00 |
| ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEPAGRI | 3 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |
| AGENTE DE APOIO OPERACIONAL | 2 | R\$: 210,00 | R\$: 1.890,00 | R\$: 2.100,00 |
| DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1 | R\$: 152,00 | R\$: 1.368,00 | R\$: 1.520,00 |
| DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA | 1 | R\$: 152,00 | R\$:1.368,00 | R\$: 1.520,00 |
| ASSESSOR OPERACIONAL | 1 | R\$: 182,00 | R\$: 1.638,00 | R\$: 1.820,00 |





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED | | | | |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------------|
| CARGO | QUANT. | ----- | ----- | REMUNERAÇÃO |
| COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 2 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |
| DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FME | 1 | R\$: 250,00 | R\$: 2.250,00 | R\$: 2.500,00 |
| DIRETOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO | 1 | R\$: 300,00 | R\$: 2.700,00 | R\$: 3.000,00 |
| GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS | 3 | R\$: 250,00 | R\$: 2.250,00 | R\$: 2.500,00 |
| TESOUREIRO DO FME | 1 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |
| COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS | 3 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |
| COORDENADOR DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR | 3 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP | | | | |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------------|
| CARGO | QUANT. | ----- | ----- | REMUNERAÇÃO |
| COORDENADOR DE COMPRAS | 1 | R\$: 400,00 | R\$: 3.600,00 | R\$: 4.000,00 |
| ASSESSOR EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III | 1 | R\$: 350,00 | R\$: 3.150,00 | R\$: 3.500,00 |

| CONTROLADORIA GERAL - COGER | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| CARGO | QUANT. | ----- | ----- | REMUNERAÇÃO |
| TÉCNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇÃO DE DESPESA | 1 | R\$: 250,00 | R\$: 2.250 | R\$: 2.500,00 |





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES**

Coordenador de Compras e Convênios da Agricultura.

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de compras, otimizar os processos, reduzir custos e garantir o abastecimento adequado de materiais e serviços, gestão de fornecedores, negociação de preços e prazos, acompanhamento de estoque, controle de qualidade.

Monte negro, 23 de setembro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **24/09/2025 08:47:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0860.1747.3222.770X.6005, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.6FD.B87** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1837/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**. **2-*3 , em **24/09/2025 - 07:44:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 07R6.3844.639R.1026.7612

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

